



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144/23, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e
Considerando o Processo Administrativo nº 2809/20, de 26/06/2020,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **ANDREA FERRAN DE MESQUITA SILVA**, PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE, matrícula nº 10/ 2508-SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 475 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) dias, ou seja, 1 (UM) ano, 3 (TRÊS) meses e 20 (VINTE) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 31/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Clemente da Silva
Diretor do Gabinete
Matrícula 4146923